



Prefeitura Municipal de Assis

260

GOBIRNETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.544, DE 10 DE OUTUBRO DE 1985.-

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, complementar as dotações que especifica do Poder Legislativo de Assis.-

JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 2.371, desta data,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, em crédito adicional, no valor de Cr\$23.500.000 (vinte e três milhões e quinhentos mil cruzeiros), complementar as seguintes dotações orçamentárias atribuídas ao Poder Legislativo de Assis, conforme abaixo discriminadas:

1	PODER LEGISLATIVO	
1.1	Câmara Municipal	
01	Legislativa	
01	Processo Legislativo	
0010	Ação Legislativa	
0012.18	- CORPO LEGISLATIVO	
3120	Material de Consumo.....Cr\$	10.000.000
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	10.000.000
0230	Divulgação Oficial	
0232.38	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	2.500.000
07	Administração	
0210	Administração Geral	
0212.79	SECRETARIA DA CÂMARA	
3120	Material de Consumo.....Cr\$	1.000.000
	<u>TOTAL.....Cr\$</u>	<u>23.500.000.</u>

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:



Prefeitura Municipal de Assis

261

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.544, DE 10 DE OUTUBRO DE 1985.-

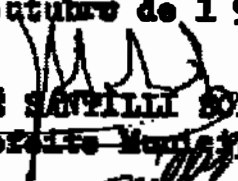
2 -

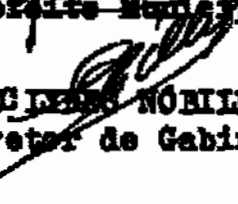
- 6 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 6.7 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 15 Assistência e Previdência
- 82 Previdência
- 4920 Previdência Social Geral
- 4922.44 ENCARGOS DE PREVIDENCIA SOCIAL
- 3113 Obrigações Patronais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

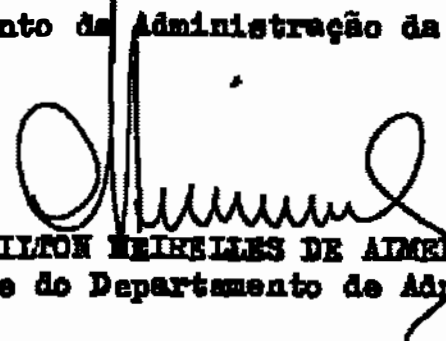
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de outubro de 1985.-


JOSE SANTILLI CORRÊA
Prefeito Municipal


EULENE NOBILÉ
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 10 de outubro de 1985.-


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração